



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 63 - 27 de novembro de 2014.

Dispõe sobre as vagas de pontos de táxis existentes no Município de Ribeirão Grande, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 748, de 05 de setembro de 2005,

Considerando o que constou do protocolizado nº 5531/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam consolidadas as vagas de pontos de táxis existentes no Município de Ribeirão Grande, conforme segue:

Ponto nº.	Local	Nº de Táxis
01	Bairro Anacleto	01
02	Bairro Barreiro Cabral	01
03	Bairro Barreiro Pereira	01
04	Bairro Boa Vista	01
05	Bairro Capoeira Alta	03
06	Bairro Centro - Centro Comunitário	03
07	Bairro Centro - Praça Bom Jesus	06
08	Bairro dos Cruzes	01
09	Bairro da Lagoa	01
10	Bairro dos Nunes	02
11	Bairro Ferreira dos Matos	03
12	Fazenda Intervalles	01
13	Bairro Maciel	01
14	Bairro Mato Dentro	01
15	Bairro Queiroz	01
16	Bairro Raia - Posto de Saúde	03
17	Bairro Sumidouro	02
18	Bairro Taquarianos	01

§1º – Fica criado uma vaga no ponto de táxi localizado no Bairro Barreiro Pereira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos de números 02 de 09 de janeiro de 2013 e 37 de 21 de maio de 2014.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal